



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

11 DE JUNHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Aos onze dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2733/2025. Todas foram recebidas pelo Juiz Titular, Silvionei do Carmo, pelo Juiz Substituto lotado, André Sessim Parisenti, pelo Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/04/1993

Data da última correição realizada: 14/03/2024

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence à 2ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Silvionei do Carmo	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/01/2013 - Há 12 anos, 4 meses e 17 dias*
André Sessim Parisenti	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 11/06/2018 - Há 7 anos*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, verificou-se que o Juiz Titular Silvionei do Carmo reside no município-sede da unidade judiciária em que atua e que está em tramitação no PROAD nº 2160/2025 o pedido para residir fora da Comarca e da Sede do Juiz Substituto lotado André Sessim Parisenti. Atualmente o Magistrado reside no Município de Porto Alegre/RS.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 11/06/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Silvionei do Carmo	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20



Juiz Substituto lotado	André Sessim Parisenti	Férias	10/05/2024	29/05/2024	20
		Licença-Paternidade	30/09/2024	4/10/2024	5
		Prorrogação da Licença-Paternidade	05/10/2024	19/10/2024	15
		Férias	30/11/2024	19/12/2024	20
		Férias	12/02/2025	13/03/2025	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 11/06/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 11/06/2025, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	João Francisco Gonsales Galvão	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/12/2010
2	Gabriele Rohrig	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	25/06/2012
3	Maurício Grazziotin Bavaresco	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/03/2013
4	Marcelo Olson Porto Amar	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/06/2018
5	Leandro de Paris	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	09/06/2015
6	Jade Cristine Mozart	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/03/2022
7	Rosa Maria Guadagnin Morel	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/01/2007
8	Mônica Cristina Denti Oltramari	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/07/2017
9	Evandro Zortea	TJAA	Calculista (FC04)	02/10/2019
10	Jaco Luiz Tesser	TJAA	-	29/10/2007
11	Leristânia Duarte Garcia	AJAA	-	03/08/2009
12	Germana Siqueira Schroden Nomelini	AJAJ	-	30/09/2013
13	Maria Cristina Souto Rojas	TJAA	-	03/08/2020

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Evandro Zortea	Abono de Ponto	1
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Gabriele Rohrig	Folga Compensatória Eleitoral	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	10
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	14
Germana Siqueira Schroden Nomelini	Folga Compensatória Eleitoral	1
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	5
Jacó Luiz Tesser	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
João Francisco Gonsales Galvão	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Folga Compensatória Eleitoral	3
Leristânia Duarte Garcia	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	71
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	1
Maria Cristina Souto Rojas	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Maurício Grazziotin Bavaresco	Folga Compensatória Eleitoral	11
Rosa Maria Guadagnin Morel	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	16

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **04 (quatro) servidores** em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Germana Siqueira Schroden Nomelini (Portaria nº 202, de 22 de janeiro de 2025);
- Jade Cristine Mozart (Portaria nº 203, de 22 de janeiro de 2025);
- Marcelo Olson Porto Amar, no exterior (Portaria nº 261, de 27 de janeiro de 2025);
- Maurício Grazziotin Bavaresco (Portaria nº 204, de 22 de janeiro de 2025).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Matheus Vigo Balestrin	Direito	11/06/2025	10/06/2026 (prevista)
2	Vanderson Kaezala	Direito	11/06/2025	10/06/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 11/06/2025 - data da correção).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.632 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

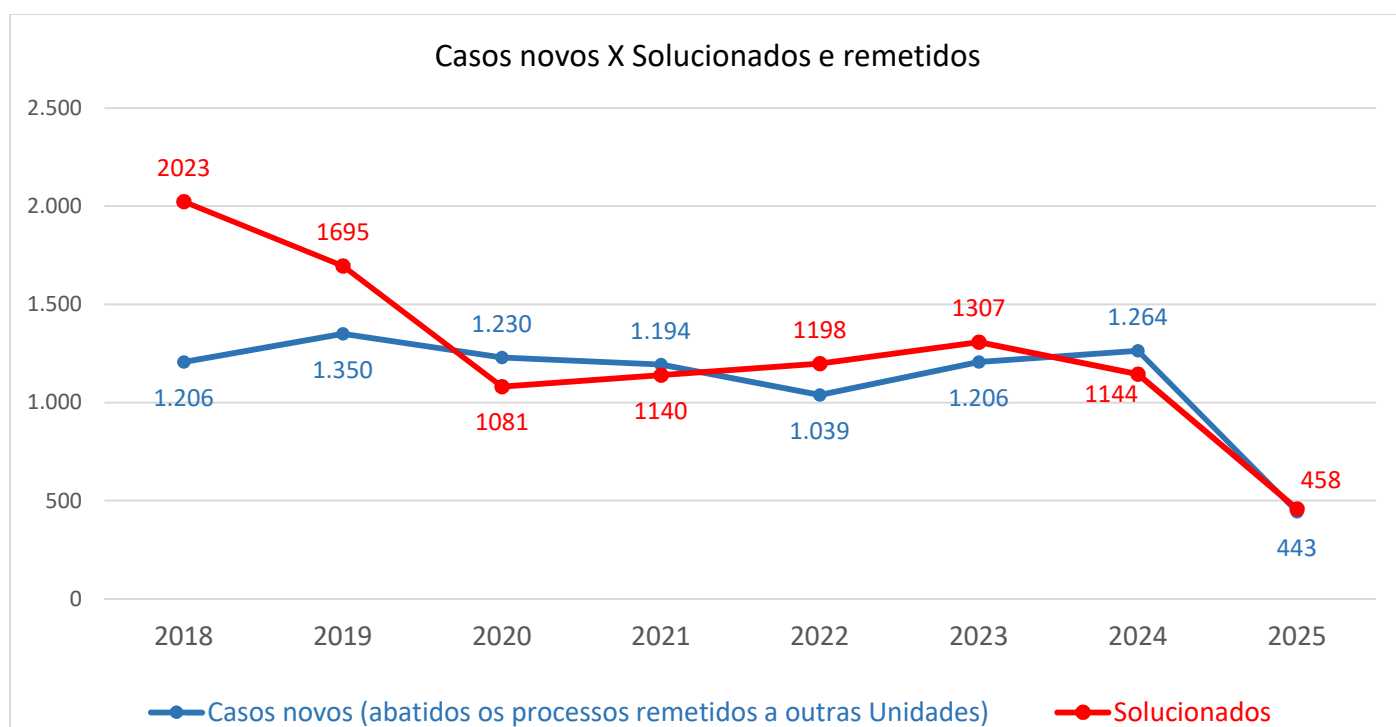
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

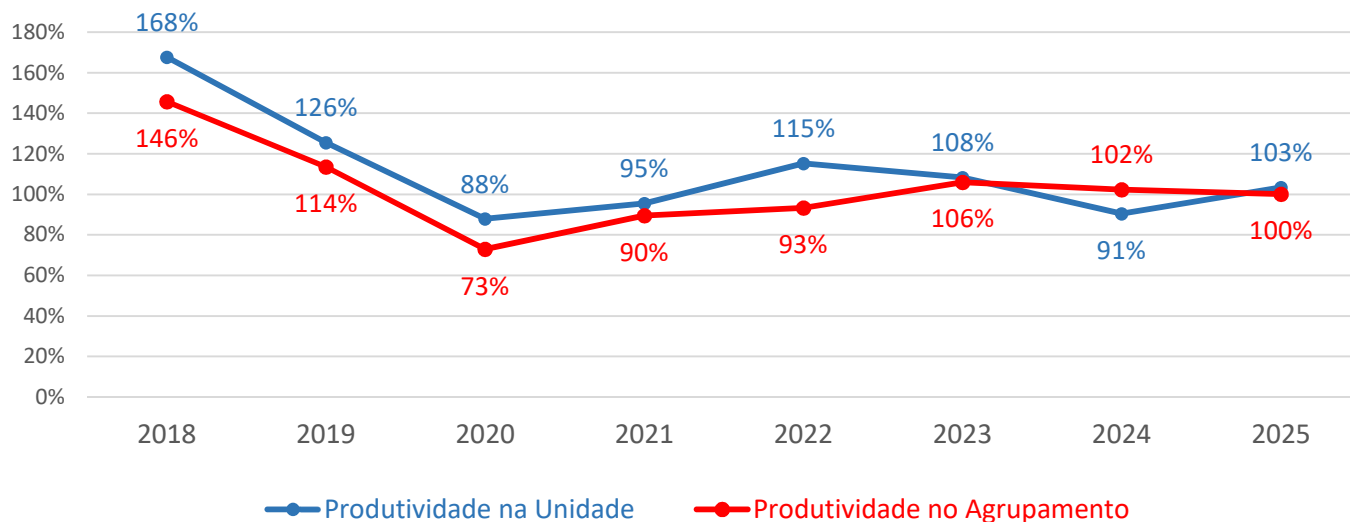
2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.206	2.023	167,74%	145,75%
2019	1.350	1.695	125,56%	113,57%
2020	1.230	1.081	87,89%	72,91%
2021	1.194	1.140	95,48%	89,54%
2022	1.039	1.198	115,30%	93,32%
2023	1.206	1.307	108,37%	105,97%
2024	1.264	1.144	90,51%	102,27%
2025 (até 30/04)	443	458	103,39%	100,17%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



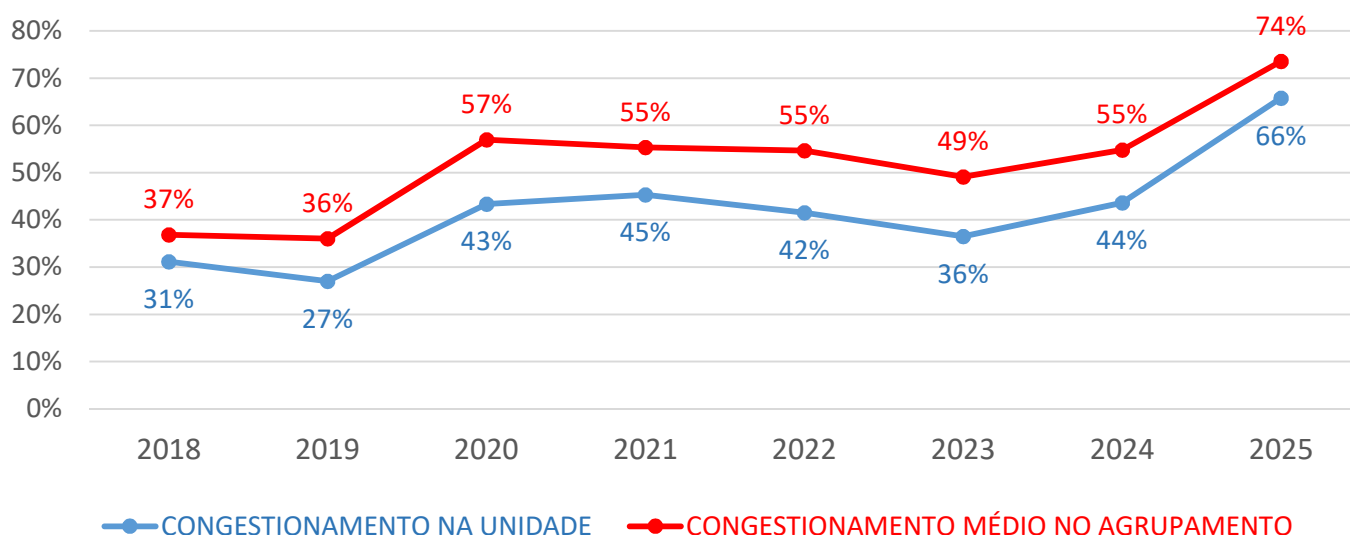
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.733	967	671	886	1.004	843	758	888
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.207	1.355	1.237	1.199	1.044	1.215	1.272	449
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.940	2.322	1.908	2.085	2.048	2.058	2.030	1.337
D	Processos solucionados	2.023	1.695	1.081	1.140	1.198	1.307	1.144	458
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,19%	27,00%	43,34%	45,32%	41,50%	36,49%	43,65%	65,74%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	73,55%

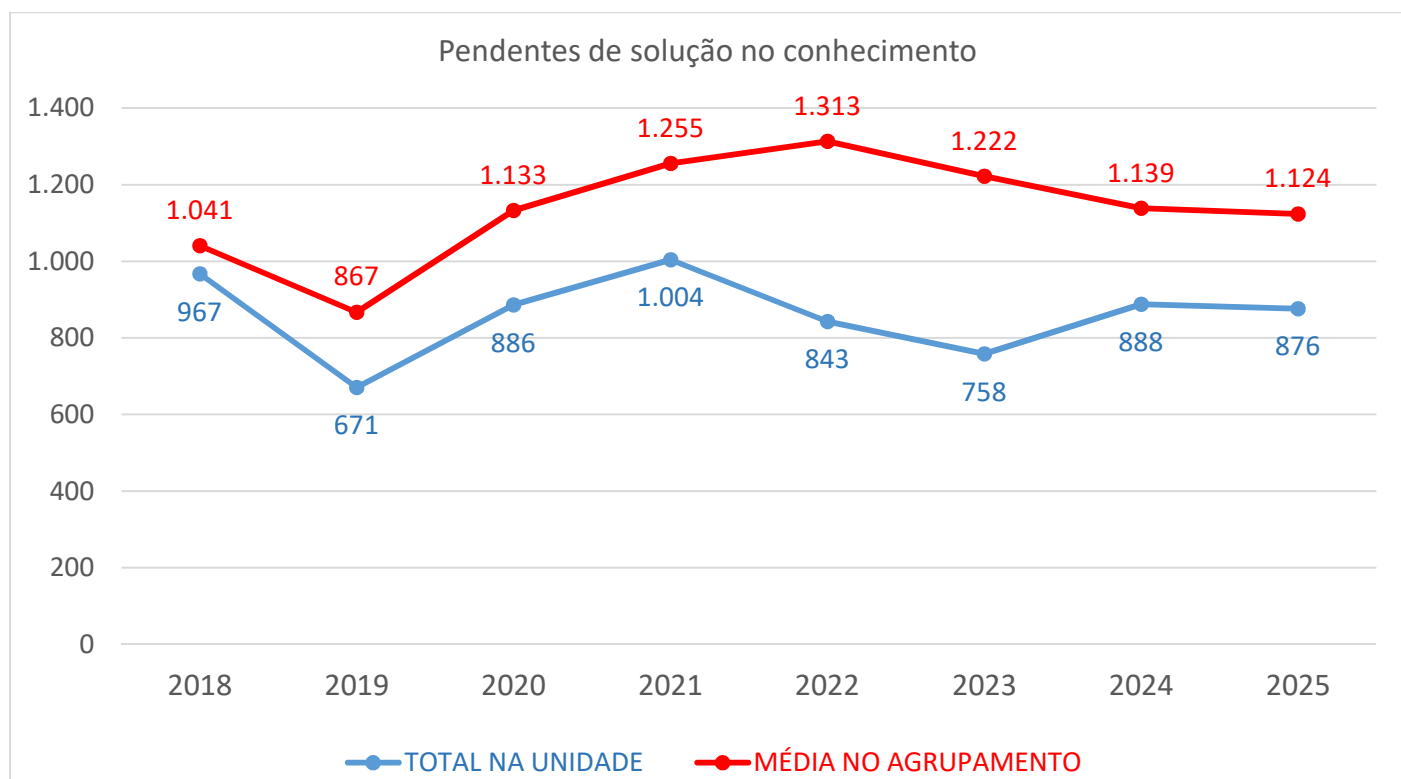
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	830	618	874	947	804	720	792	848
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	59	40	12	44	32	34	96	19
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	78	13	0	13	7	4	0	9
TOTAL NA UNIDADE	967	671	886	1.004	843	758	888	876
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.124



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

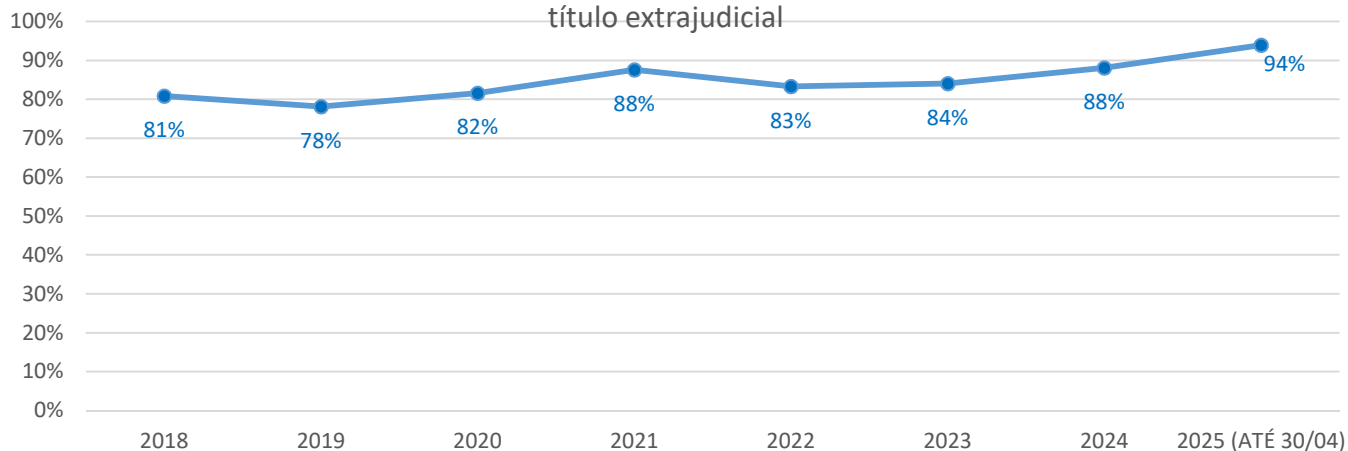
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.264	2.261	2.187	2.128	2.231	2.260	2.296	2.475
B Casos novos	553	592	421	416	454	467	552	104
C Total de processos pendentes (A+B)	2.817	2.853	2.608	2.544	2.685	2.727	2.848	2.579
D Processos finalizados	539	625	480	317	448	436	340	156
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	80,87%	78,09%	81,60%	87,54%	83,31%	84,01%	88,06%	93,95%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



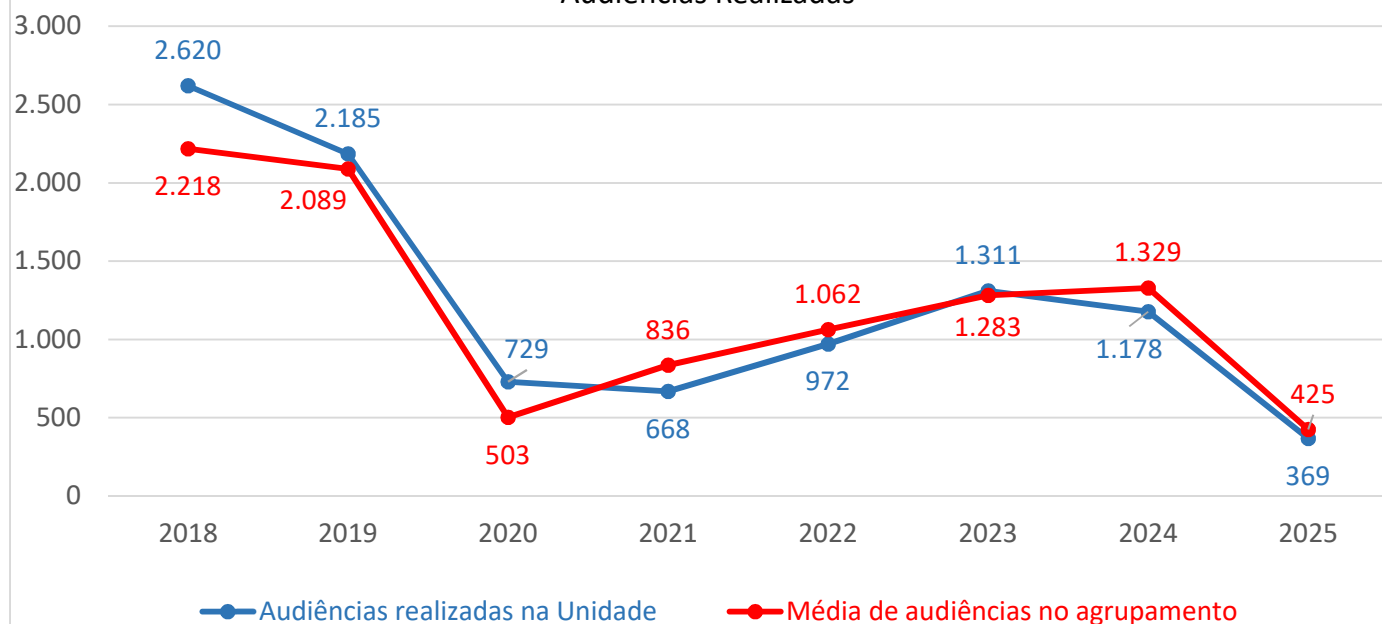
6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.620	2.218	118,12%
2019	2.185	2.089	104,60%
2020	729	503	144,95%
2021	668	836	79,92%
2022	972	1.062	91,52%
2023	1.311	1.283	102,21%
2024	1.178	1.329	88,62%
2025 (até 30/04)	369	425	86,81%

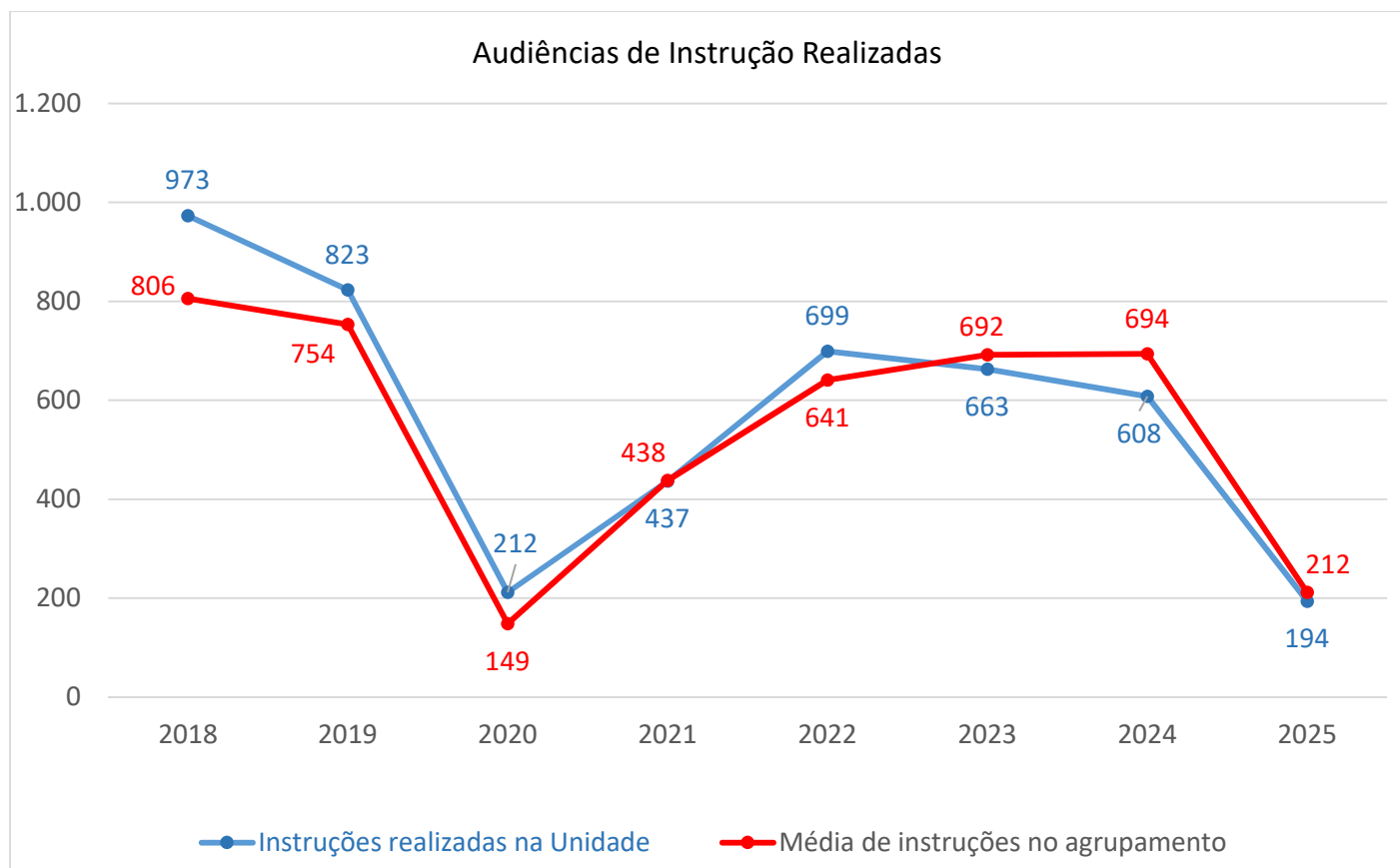
Audiências Realizadas





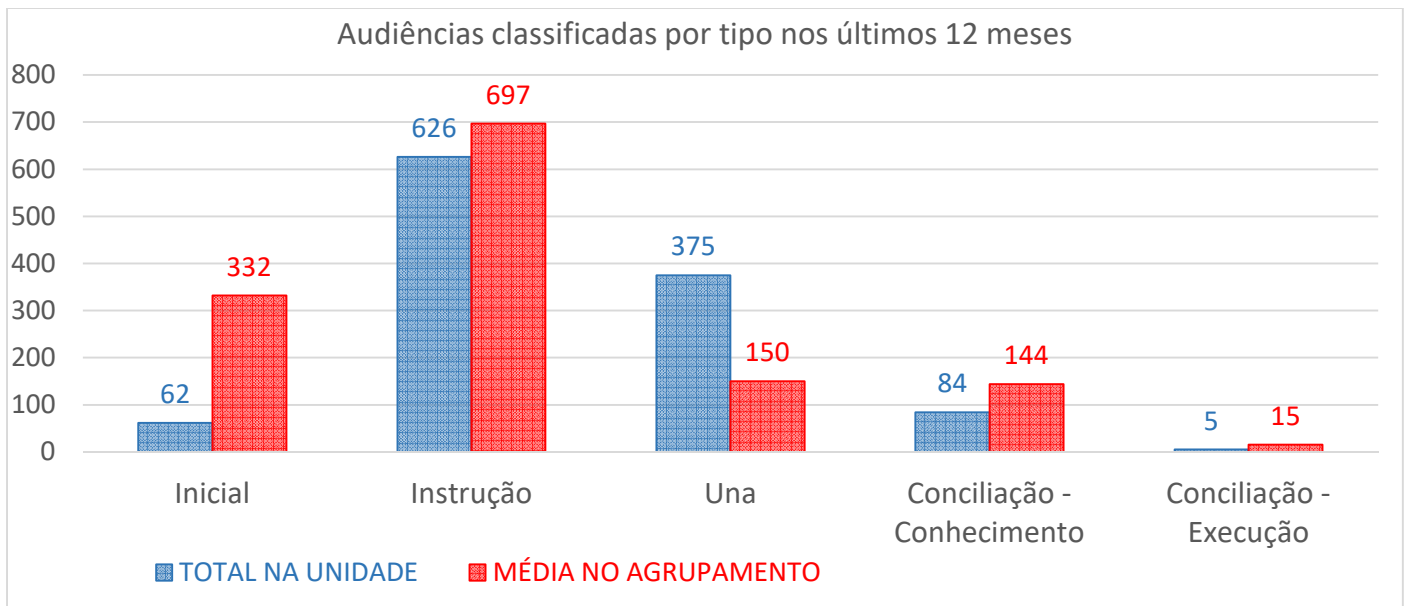
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	973	806	120,77%
2019	823	754	109,21%
2020	212	149	142,58%
2021	437	438	99,81%
2022	699	641	109,03%
2023	663	692	95,78%
2024	608	694	87,64%
2025 (até 30/04)	194	212	91,55%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
André Sessim Parisenti	21	250	155	48	4	478
Silvionei do Carmo	41	376	220	36	1	674
TOTAL NA UNIDADE	62	626	375	84	5	1.152
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	332	697	150	144	15	1.338



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P P P P	U U U U U	-	-	-
Tarde	HTE/I HTE/I P P P P	P P P P P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U U P P	U P P P	-
Tarde	-	-	HTE/I HTE/I U P P P	U U U U U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria João Francisco Gonsales Galvão em 27/05/2025)



Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

O Diretor de Secretaria informa que os Juízes têm a sua própria organização de pauta, conforme indicado no quadro acima. As audiências são designadas exclusivamente na modalidade presencial, exceto nos processos submetidos ao Juízo 100% digital, audiências de conciliação e homologação de acordos extrajudiciais. A requerimento das partes e mediante análise do juízo, pode ocorrer a conversão de audiências presenciais em telepresenciais e, excepcionalmente, a conversão em audiências mistas.

Audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução são designadas somente a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor informa que as audiências são gravadas e armazenadas no sistema PJe Mídias. Em alguns casos, o Juiz Titular realiza a transcrição dos depoimentos e em outros somente a gravação.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/06/2025	25/06/2025	23/06/2025	04/06/2025
Una Sumaríssimo	24/06/2025	10/07/2025	24/06/2025	26/06/2025
Instrução	26/08/2025	07/08/2025	30/06/2025	03/07/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria João Francisco Gonsales Galvão em 27/05/2025)

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

Informa o Diretor que há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, ressaltando que a Unidade já atingiu o cumprimento da Meta 2, no entanto, para fins de controle de resíduos e antiguidade dos processos, buscando uma melhor prestação jurisdicional, é dada prioridade na tramitação e inclusão em pauta. O controle desses processos é feito por planilhas compartilhadas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	671	194	28,91%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	481	137	28,48%
TOTAL	1.152	331	28,73%

Recomenda-se sejam envidados esforços para redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.



A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

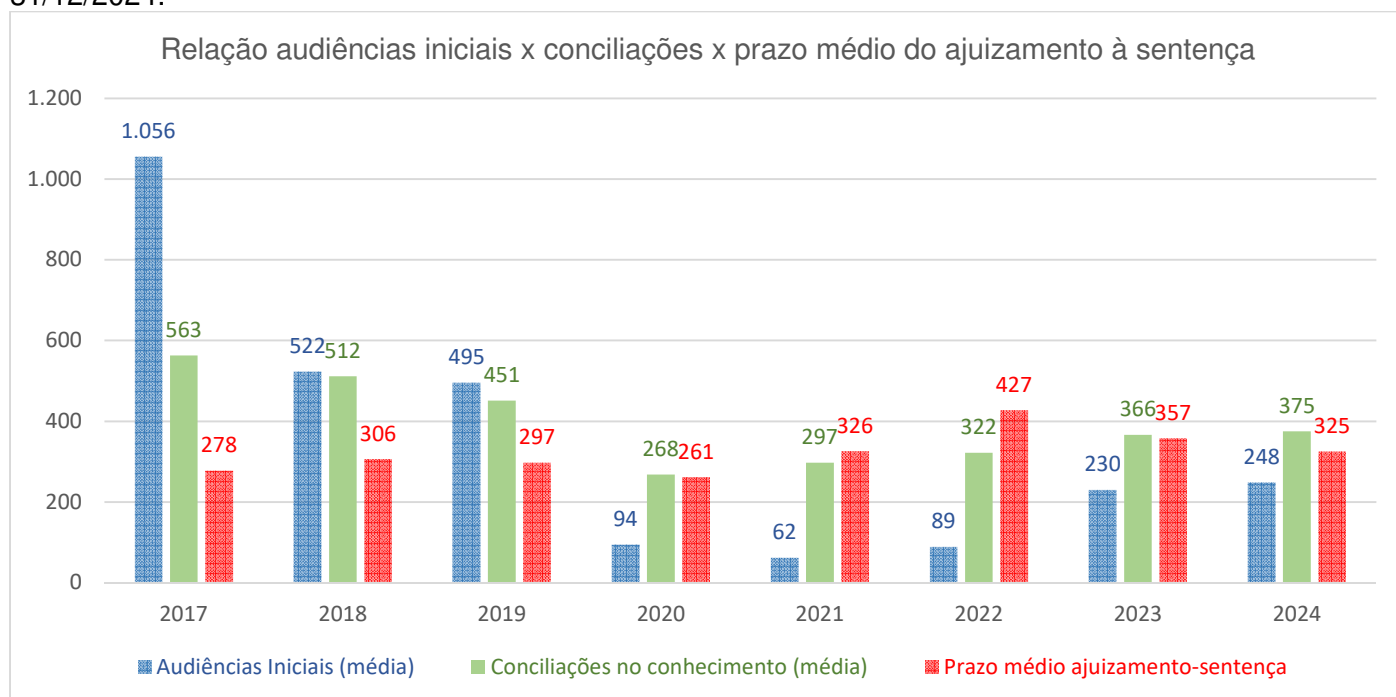
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

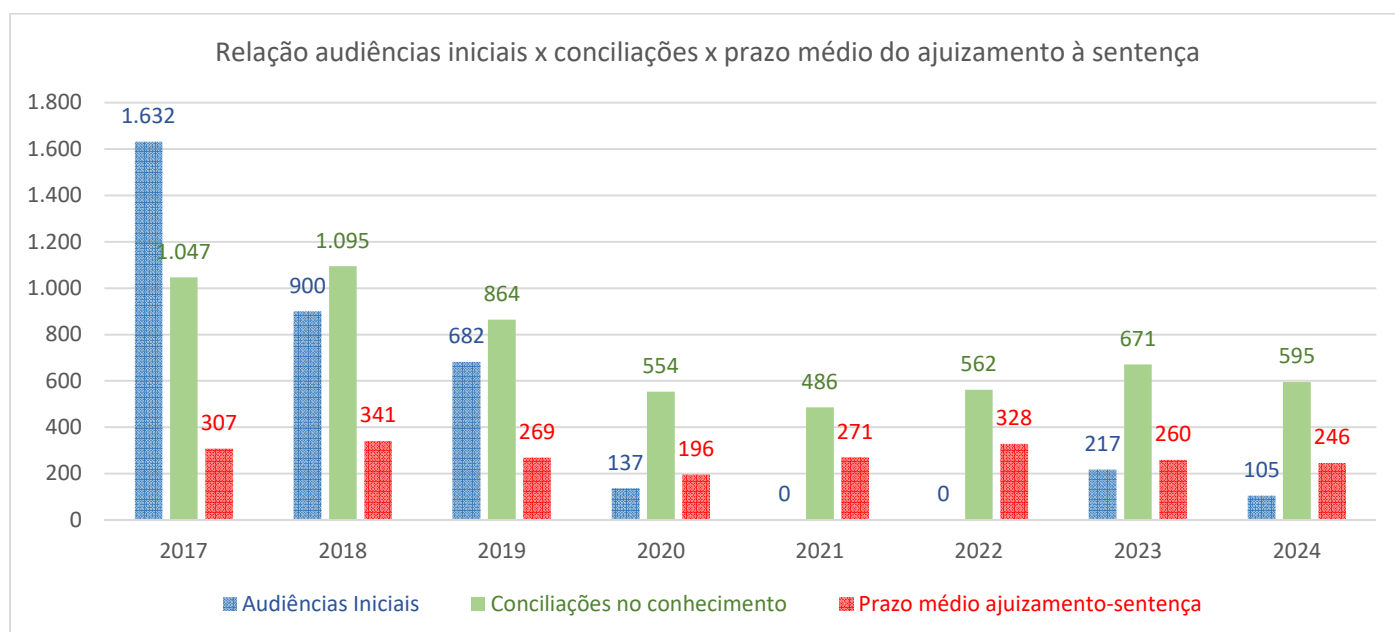
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.

- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando, em parte, as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), a Unidade realizou uma média anual de 1.071 audiências iniciais. Nesse mesmo período, a média anual de acordos homologados na fase de conhecimento foi de 1.002. Todavia, ao analisar os três anos posteriores à pandemia (2022 a 2024), a média de audiências iniciais caiu para 107 e a média de acordos homologados caiu para 609.





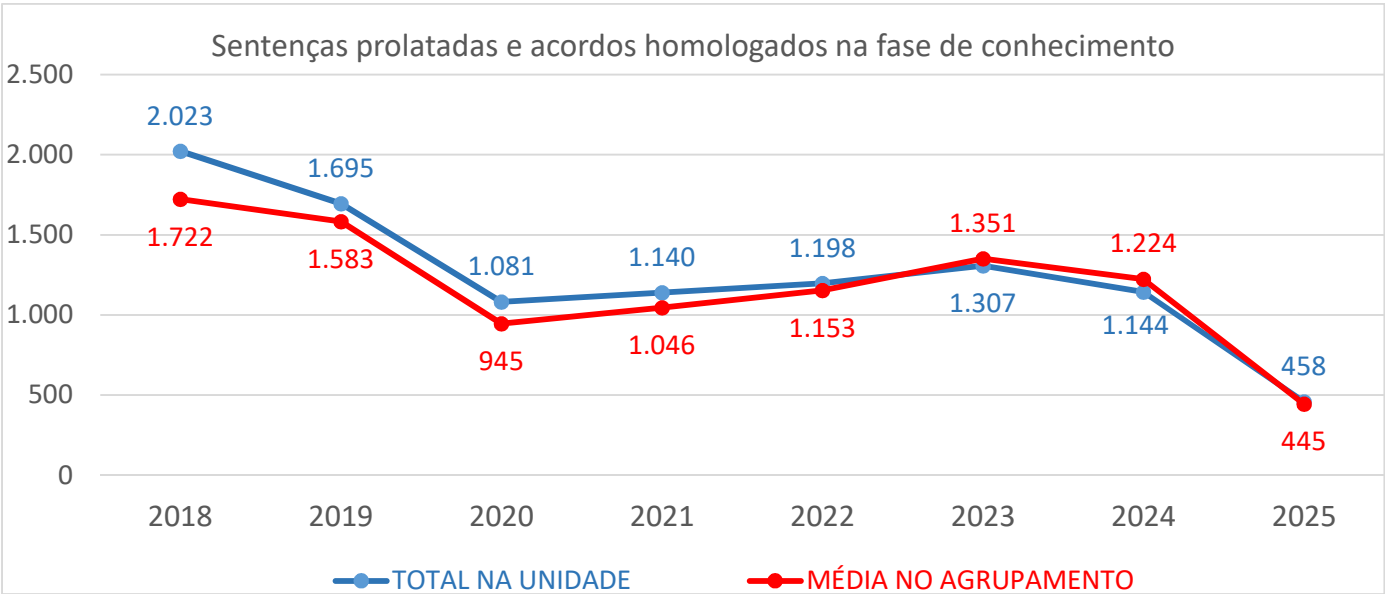
No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 198 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 230 dias. Apesar do bom desempenho da Unidade Judiciária, com média de 246 dias no mesmo período (inferior aos 378 dias da média do agrupamento), o tempo de tramitação processual ainda ultrapassa significativamente a média nacional.

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos a fim de reduzir o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento para se aproximar da média nacional, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	1.095	864	554	486	562	671	595	199
Julgamentos com resolução de mérito	789	701	431	555	587	559	477	226
Julgamentos sem resolução de mérito	139	130	96	99	49	77	72	33
TOTAL NA UNIDADE	2.023	1.695	1.081	1.140	1.198	1.307	1.144	458
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	445



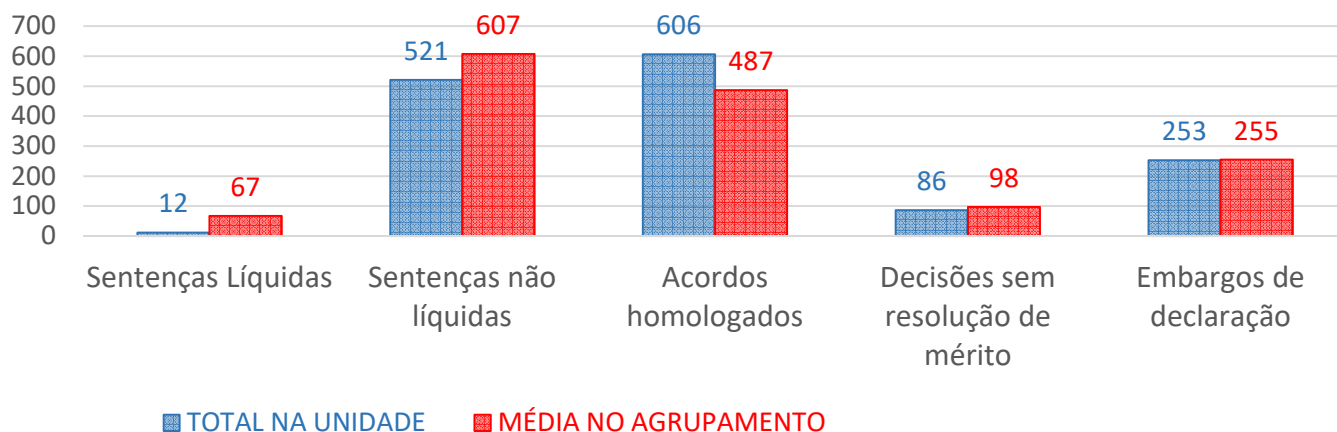
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
André Sessim Parisenti	0	248	289	30	123
Laura Balbuena Valente	0	11	0	0	1
Silvionei do Carmo	12	262	317	55	129



(Juiz não informado)	0	0	0	1	0
TOTAL NA UNIDADE	12	521	606	86	253
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	67	607	487	98	255

Produção dos juízes na fase de conhecimento



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 06/06/2025, referente aos **dados computados até 04/06/2025, às 15h06min**, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

Data geradora		Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	10/04/2025	Laura Balbuena Valente	37	0021459-38.2023.5.04.0512*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	19/03/2025	Silvionei do Carmo	54	0021524-33.2023.5.04.0512*	Sentenças da fase de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:					2 processos

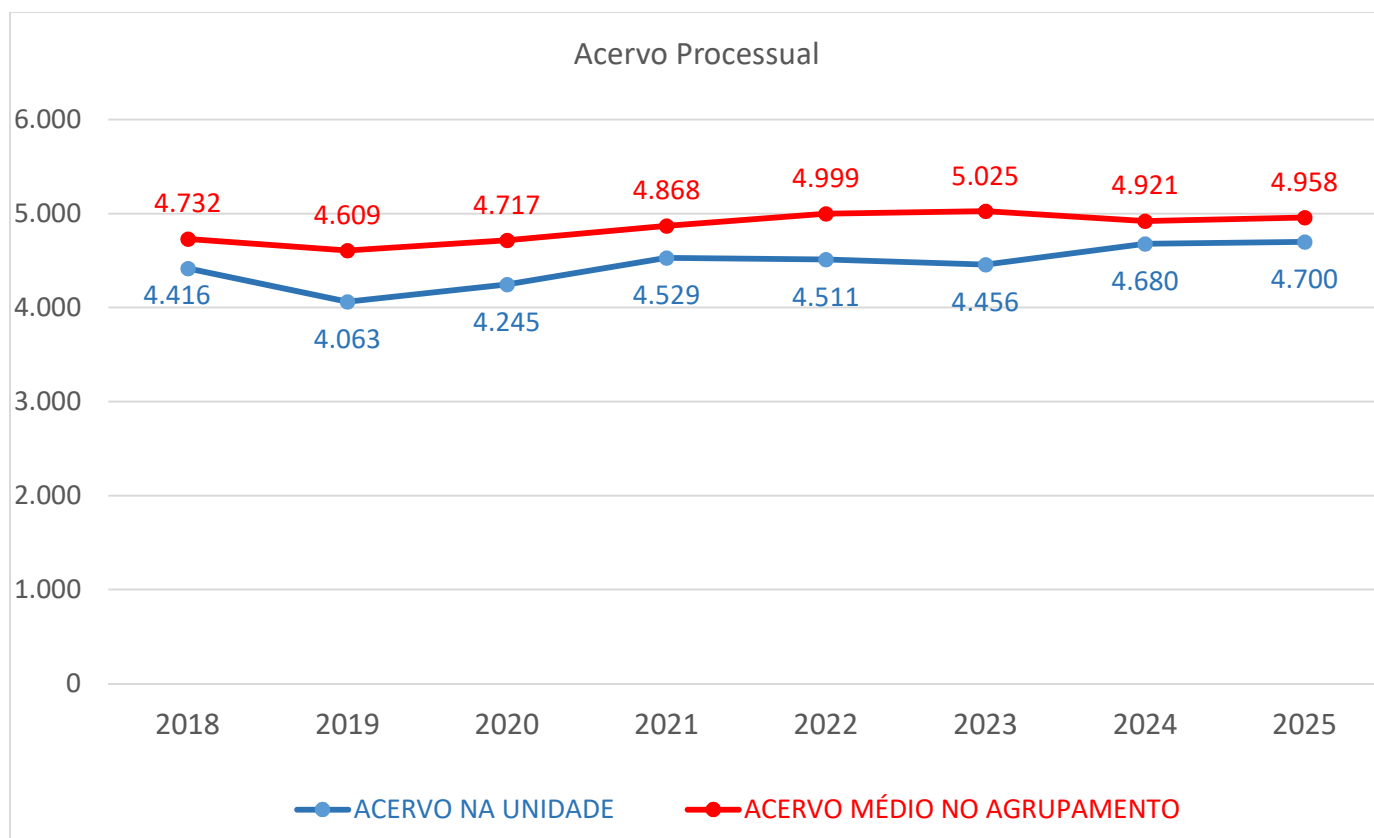
*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	967	671	886	1.004	843	758	888	876
Pendentes de finalização no conhecimento	1.112	1.156	1.186	1.249	1.364	1.368	1.282	1.370
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.261	2.187	2.128	2.231	2.260	2.296	2.475	2.423
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	76	49	45	45	44	34	35	31
ACERVO NA UNIDADE	4.416	4.063	4.245	4.529	4.511	4.456	4.680	4.700
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.958

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

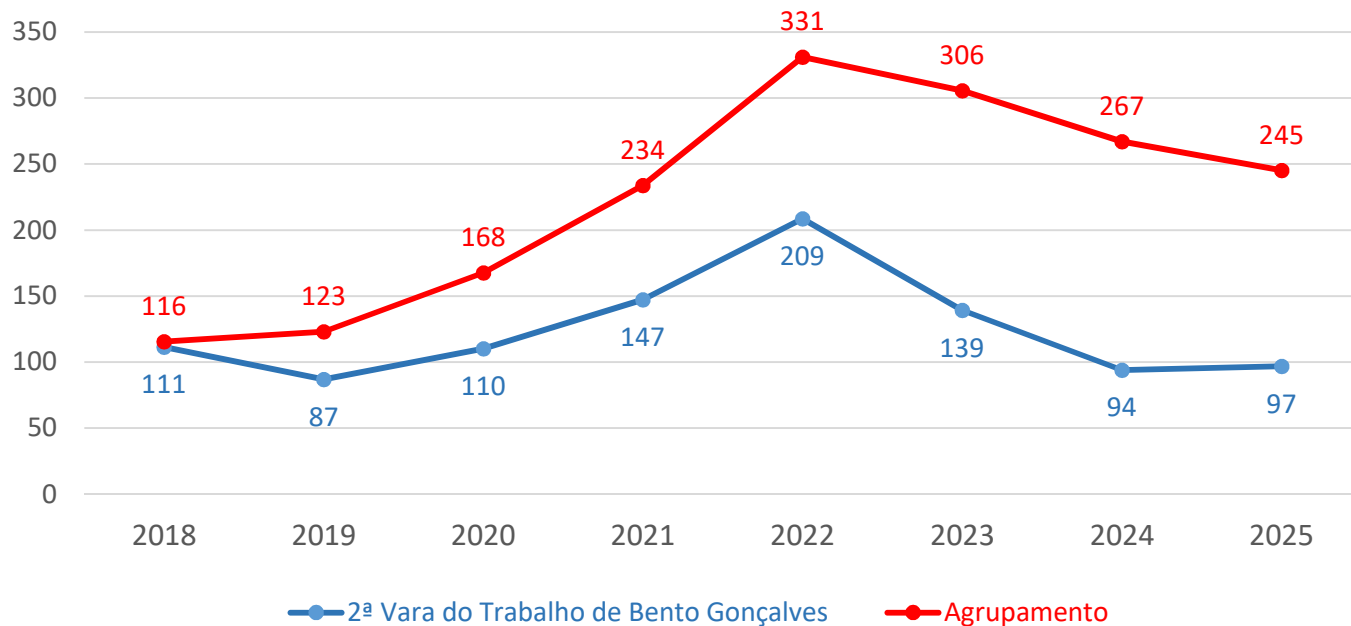
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	111	87	110	147	209	139	94	97
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	245
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	367	349	236	328	370	308	313	293
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	342

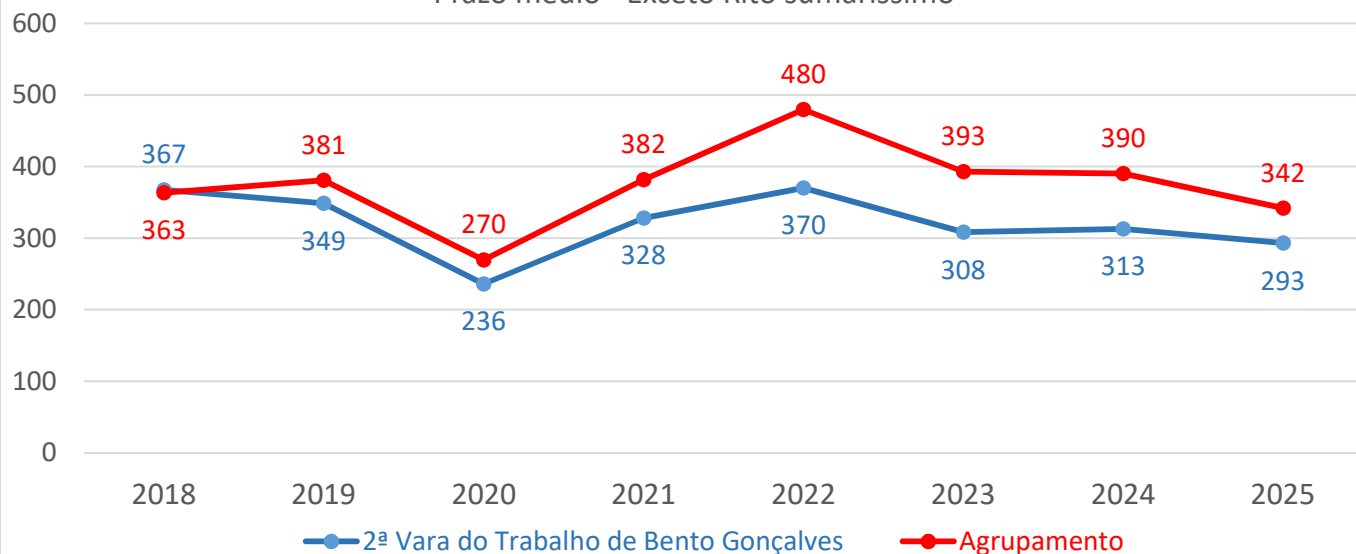


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



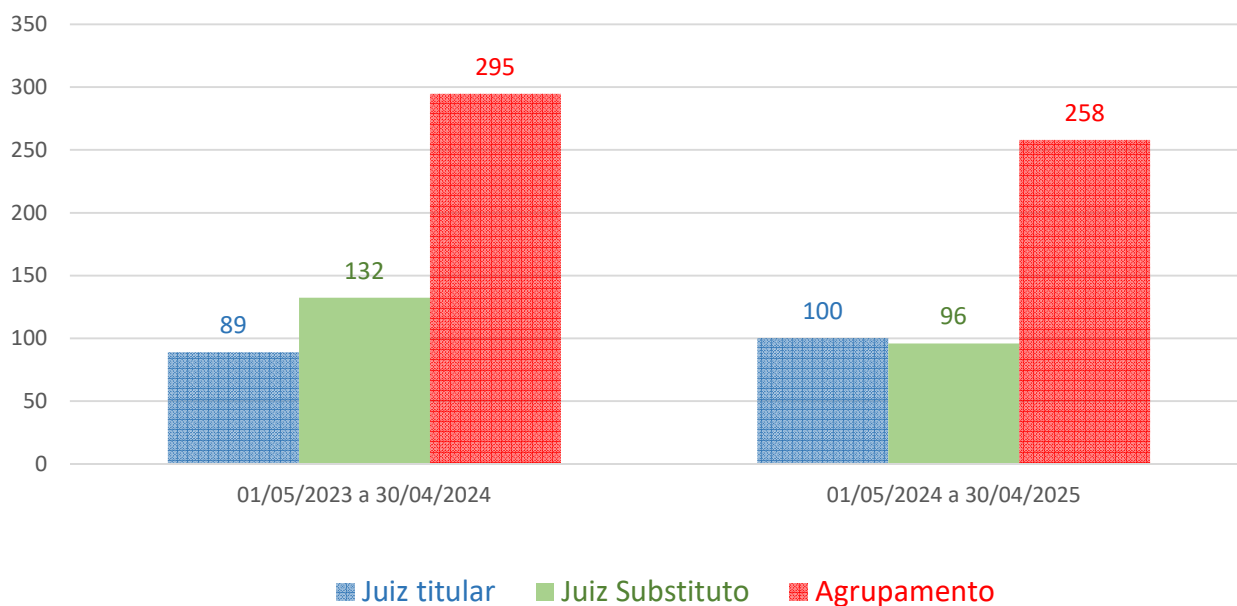
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	89	100	12,44%
	Juiz Substituto	132	96	-27,50%
	Agrupamento	295	258	-12,50%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	303	325	7,25%
	Juiz Substituto	294	287	-2,29%
	Agrupamento	391	379	-3,22%

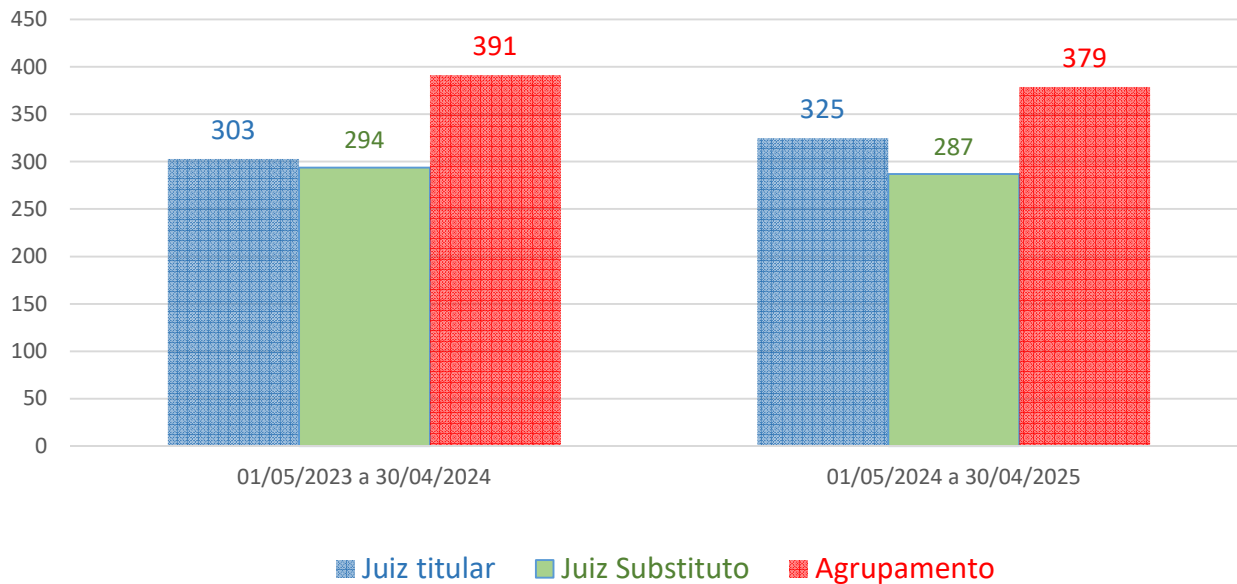


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

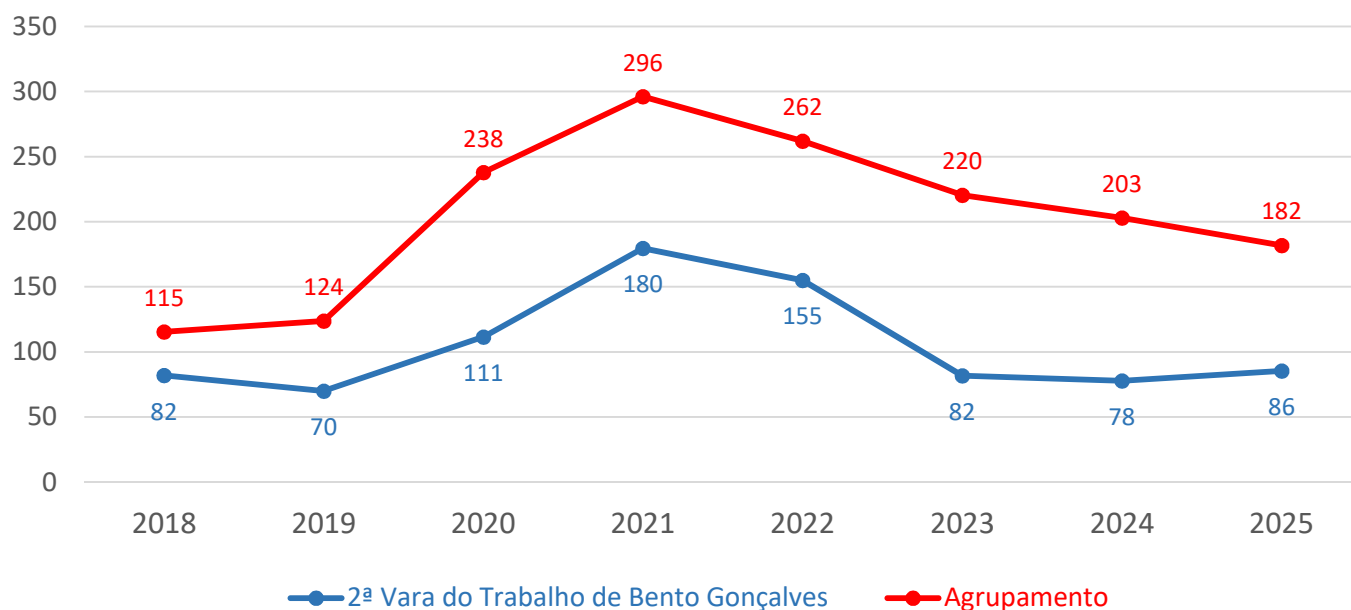


c) Idade média nos processos em instrução

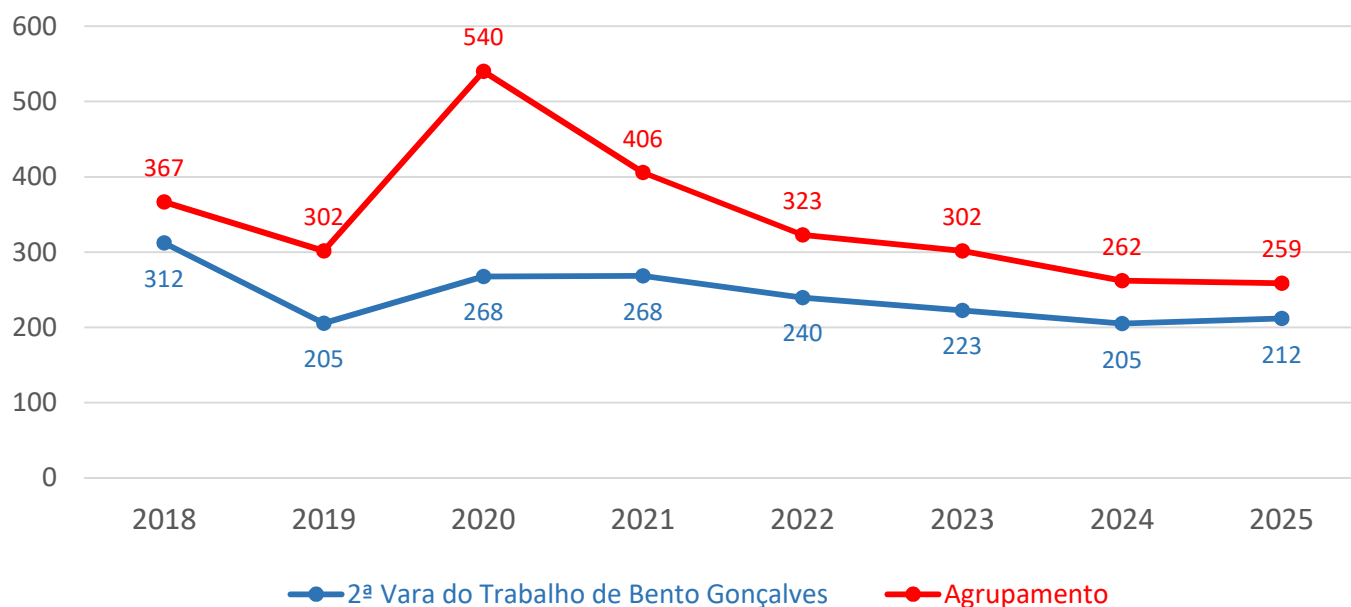
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	82	70	111	180	155	82	78	86
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	182
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	312	205	268	268	240	223	205	212
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	259



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

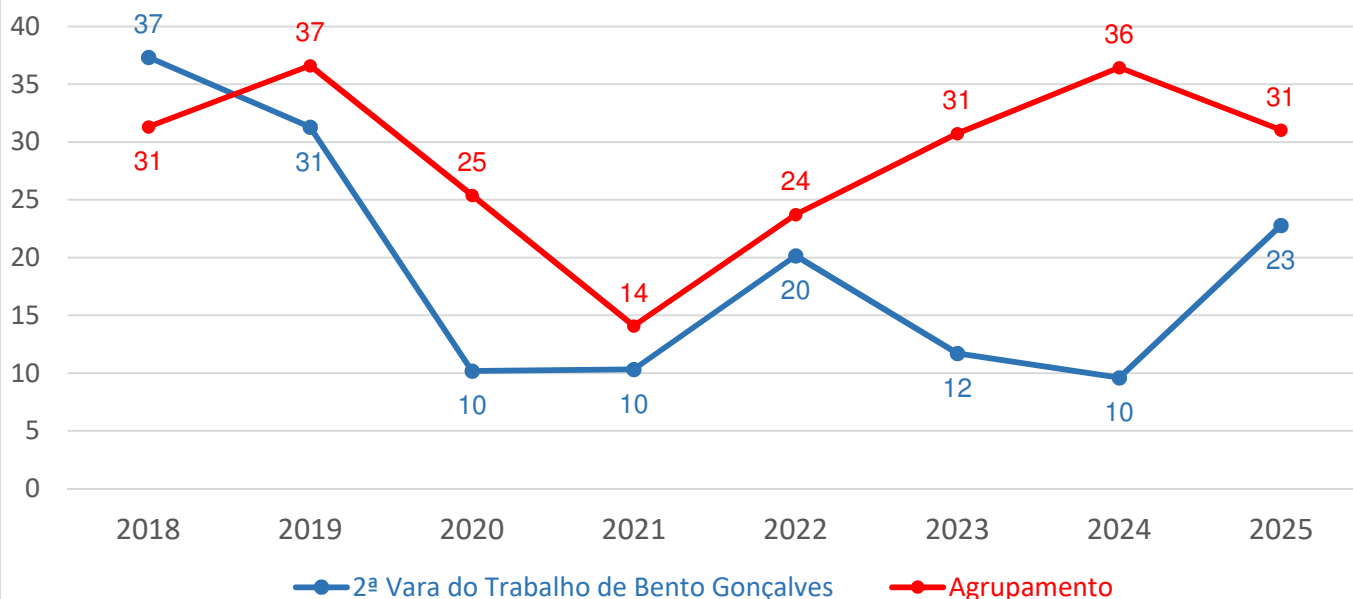
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	37	31	10	10	20	12	10	23
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	31
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	58	43	14	17	23	19	13	25
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	46

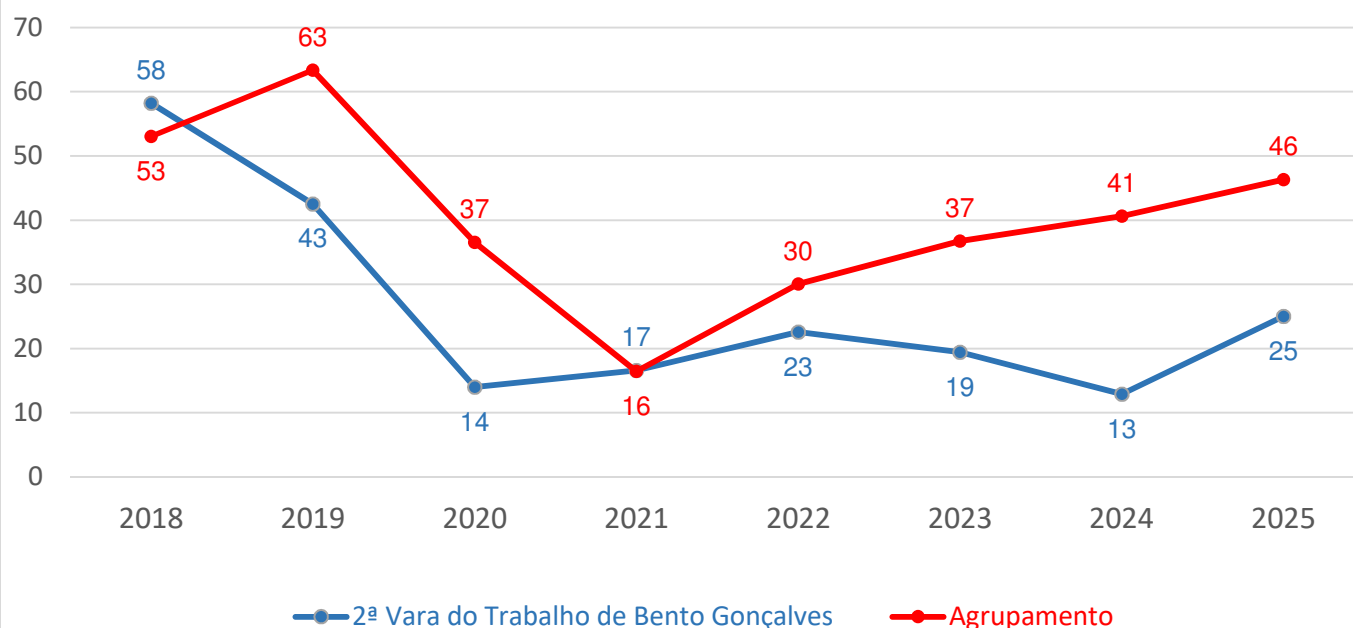


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



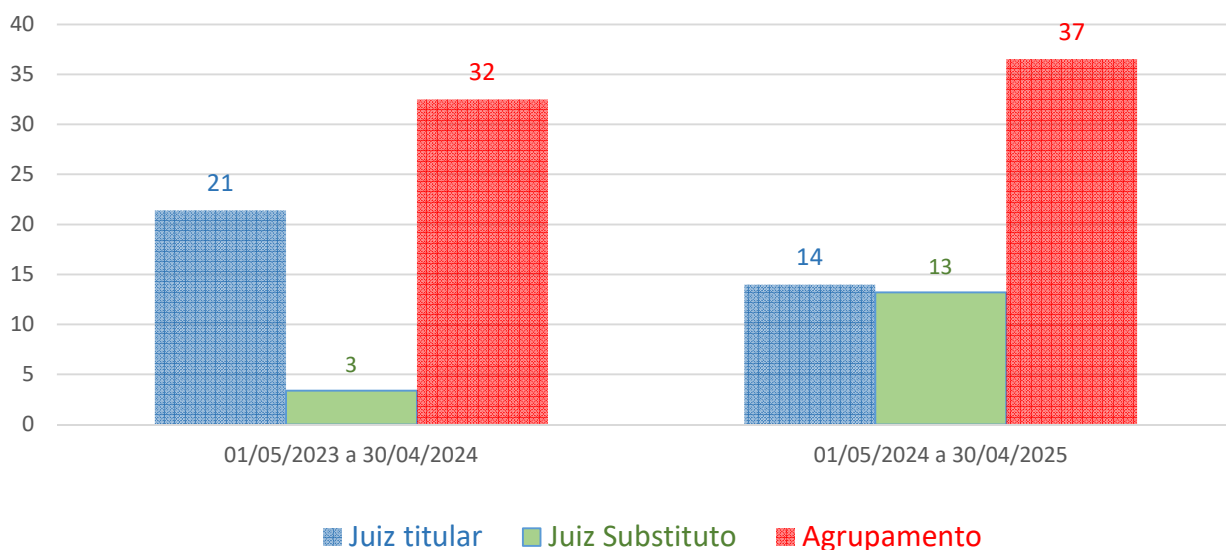
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	14	-34,69%
	Juiz Substituto	3	13	291,75%
	Agrupamento	32	37	12,53%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	32	18	-45,72%
	Juiz Substituto	5	13	150,48%
	Agrupamento	38	41	7,85%

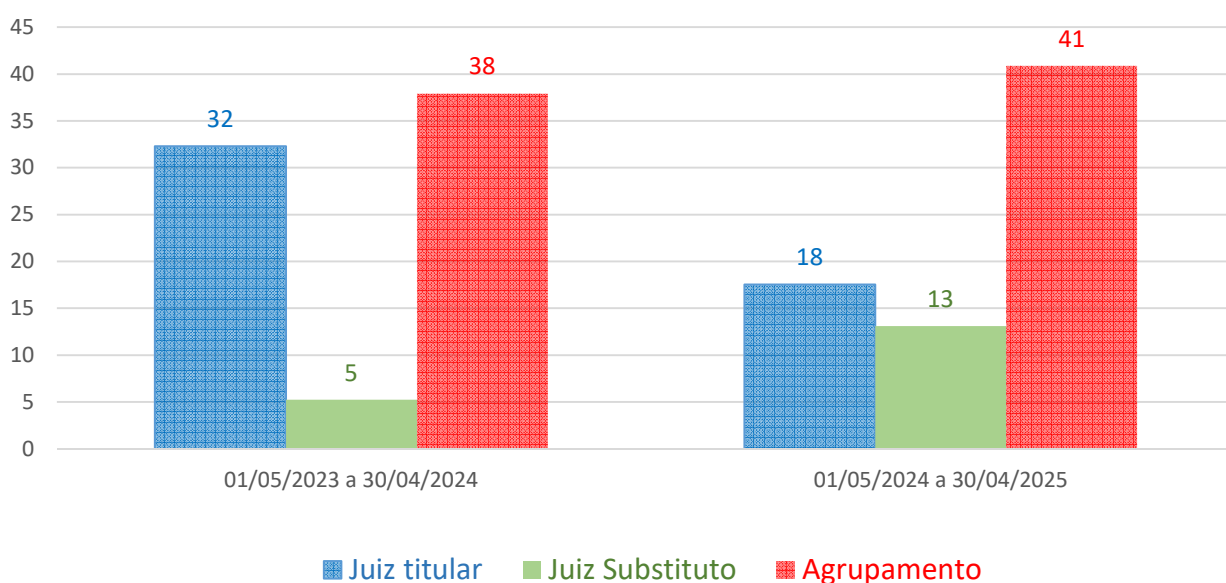


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



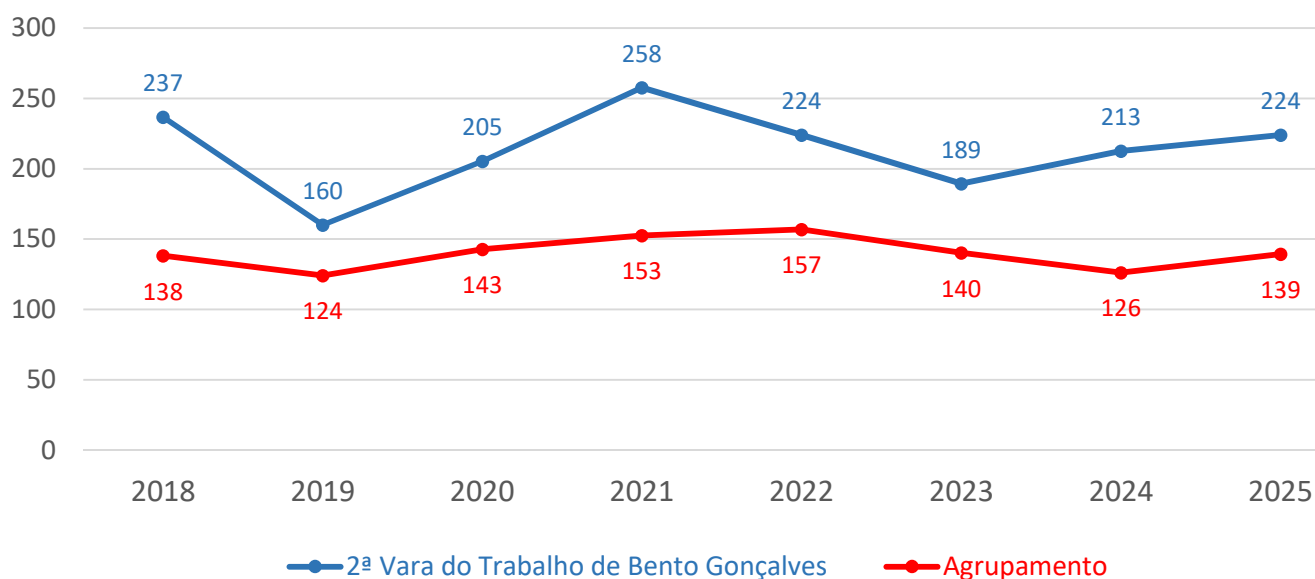
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

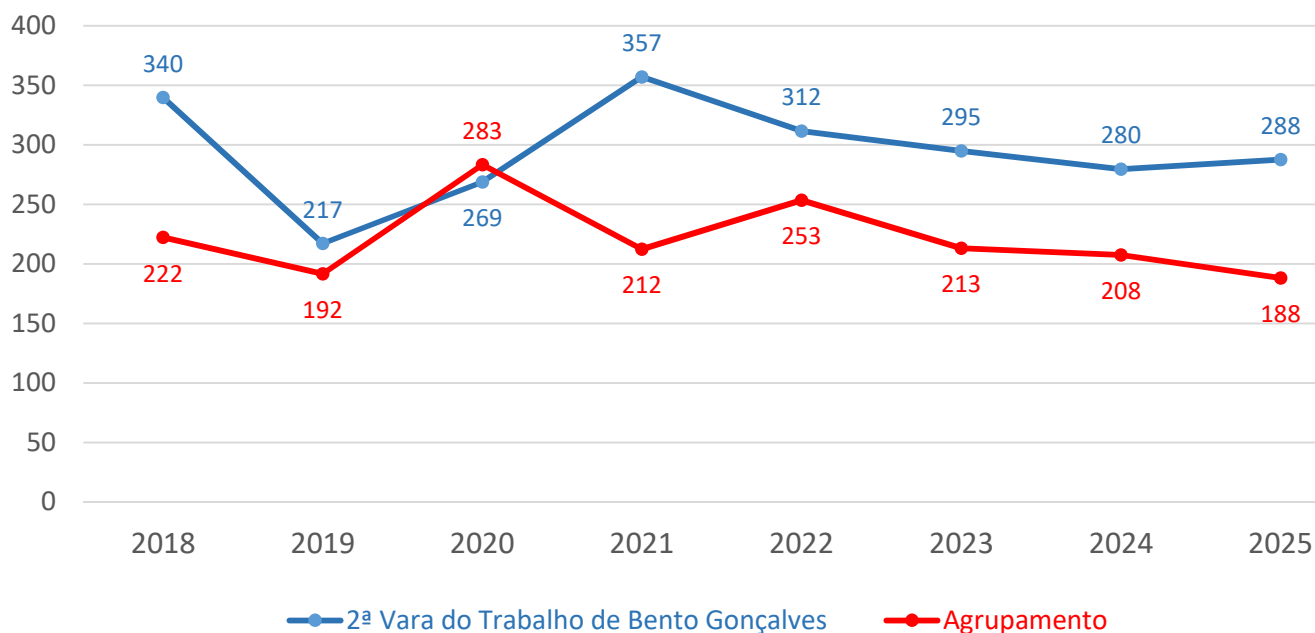
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	237	160	205	258	224	189	213	224
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	139
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	340	217	269	357	312	295	280	288
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	188



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

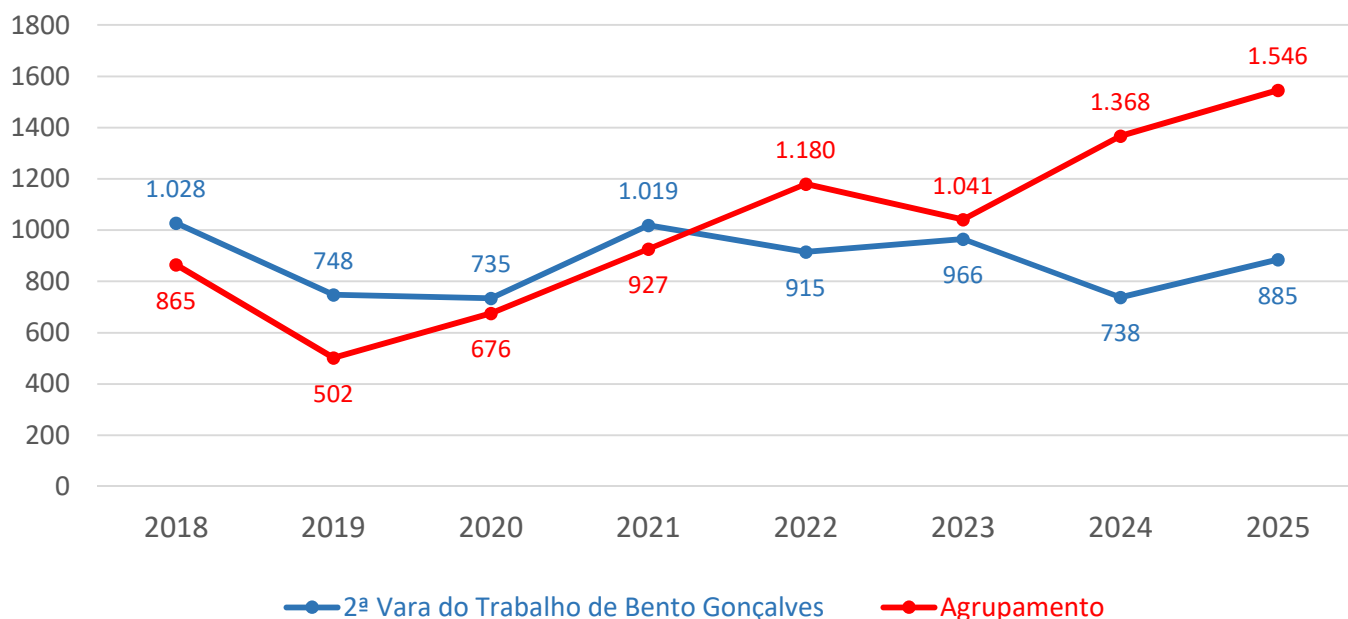
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	2ª VT de Bento Gonçalves	1.028	748	735	1.019	915	966	738	885
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.546
Ente Público	2ª VT de Bento Gonçalves	1.583	701	726	758	1.078	1.440	1.627	1.413
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	589

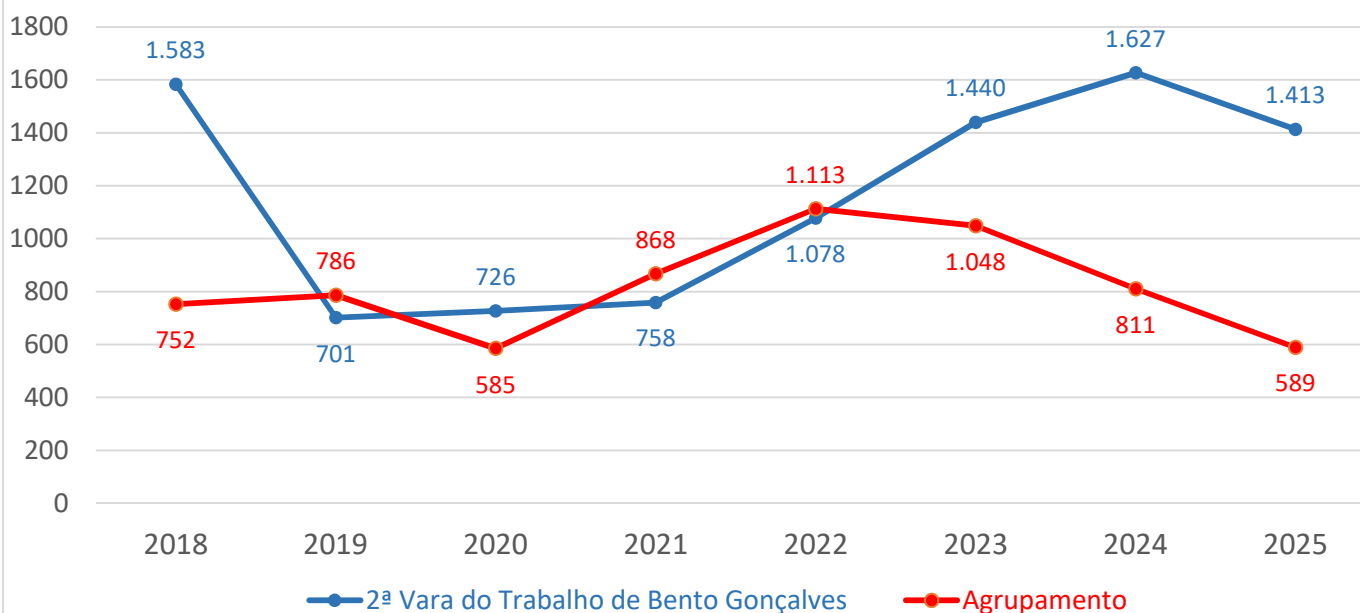


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

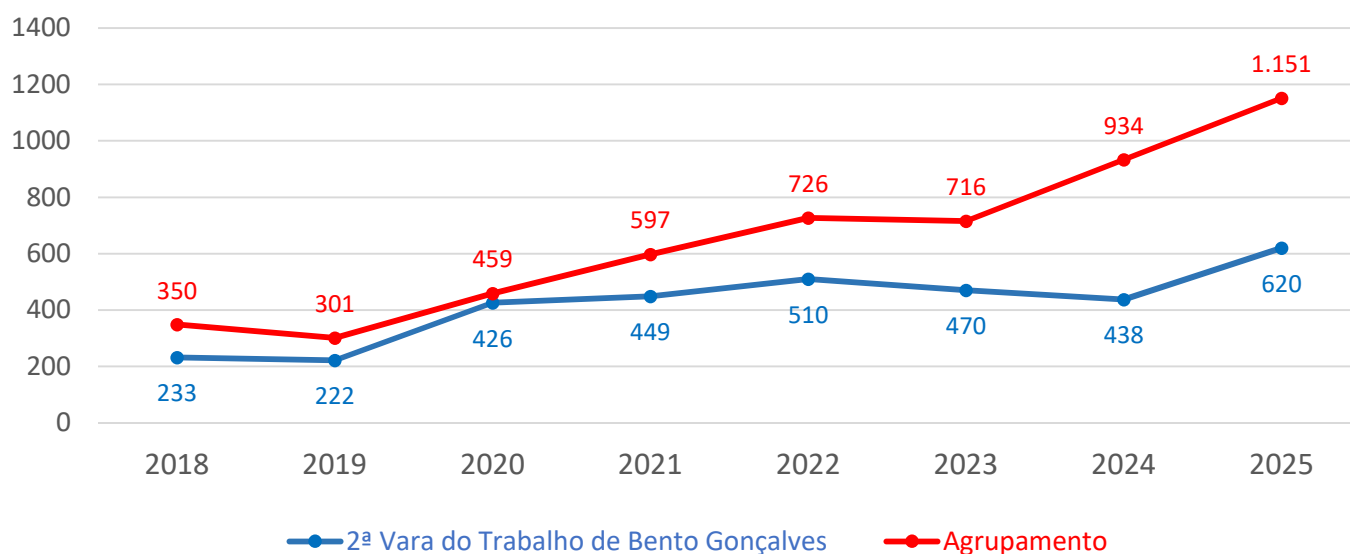
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

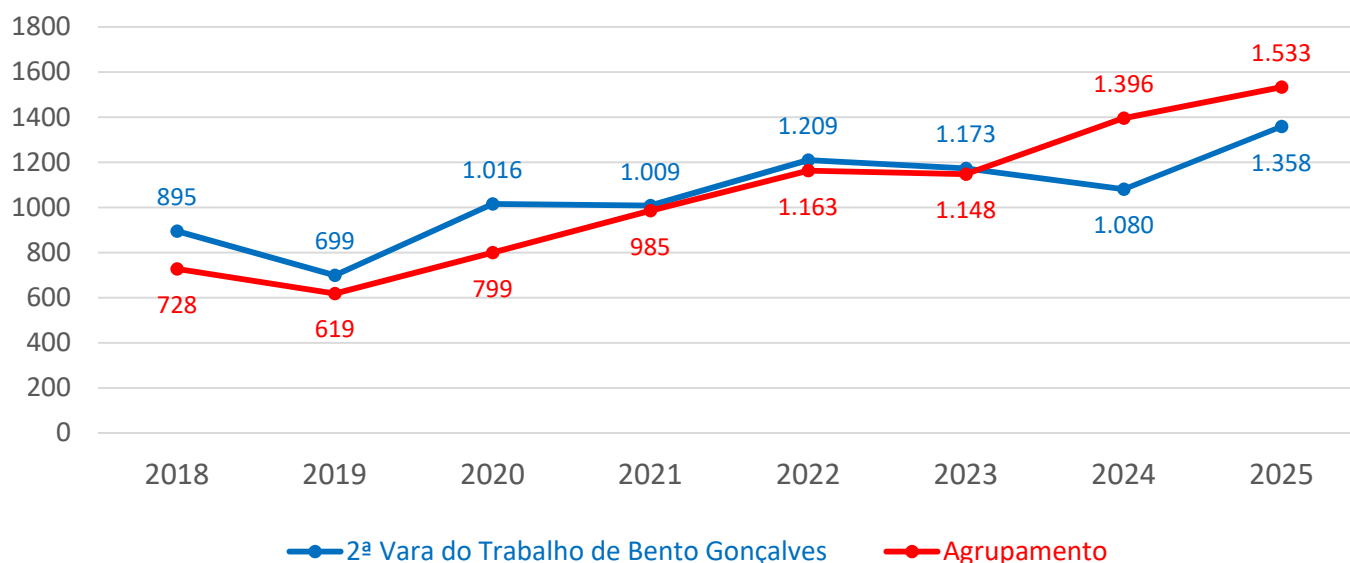
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	233	222	426	449	510	470	438	620
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.151
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Bento Gonçalves	895	699	1.016	1.009	1.209	1.173	1.080	1.358
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.533



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desdes Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves alcançou a 89ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.459 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.264	1.135	1.265	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
47,27%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
829	823	771	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
20	20	20	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
49,7%	56,0%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	56,9%	59,1%	56,4%
Meta não cumprida			

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, no **dia 02/06/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	31	13/05/2022
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há 231 processos com transação homologada no Cumprimento de Providências com Chip "Aguardando Acordo".		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	1	08/05/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém um processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, pendente no fluxo há quase um mês.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	693	29/01/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, inclusão de processos em pauta, bem como para controle manual de prazos em geral, não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Constata-se, contudo, que existem inúmeros processos com petições das partes pendentes de análise, com GIGS vencidos, bem como 231 processos com transação homologada. Além disso, quase 300 processos estão com prazo de GIGS vencido, e mais de 100 processos não possuem aposição de GIGS, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	526	20/08/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	463	15/02/2017
Observações: observa-se que a grande maioria dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento estão com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS). Além disso, observa-se que há processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	121	28/02/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processo com audiência realizada e instrução encerrada, pendente de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar Sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	-	-
Observações: constata-se a inexistência de processos na tarefa no momento da análise.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	1245	07/06/2023



Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, os mais antigos retidos na tarefa há quase dois anos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	272	01/11/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisição de honorários periciais, inclusão em pauta, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 200 processos sem GIGS de atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	31	09/10/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para cumprimento de determinações pela Secretaria, feitos com petições/recursos das partes pendentes de análise, entre outras situações. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Finalmente, sinala-se que a maioria dos processos não possui GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	12	06/05/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a). Contudo, verifica-se que o processo mais antigo está retido na tarefa há quase um mês.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e conclusão das minutas, para prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	16	28/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado – Dependência, visto que identificados apenas processos com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	55	11/07/2024

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, sendo que o processo mais antigo está há quase um ano retido no fluxo.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 02/06/2025, o quantitativo que segue:



Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
2302	0021769-54.2017.5.04.0512	22/04/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 2302 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/04/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrado o represamento significativo de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 02/06/2025 e 03/06/2025 quando o acervo da Vara contava com 2468 processos em fase de conhecimento, 343 processos em fase de liquidação, 1883 processos em fase de execução e 14043 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020417-85.2022.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Recebimento de Instância Superior, sem movimentação desde o recebimento dos autos em 11/07/2024 (Id 89ff9fe). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020397-26.2024.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde a manifestação da reclamada em 02/09/2024 (Id 2151b60). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
3	Processo nº 0021360-34.2024.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 12/05/2025 (Id c2f629a), instrução encerrada e memoriais do reclamante pendentes de apreciação (Id e134810). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prolação de sentença.
4	Processo nº 0020248-30.2024.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 01/02/2025, com petições das partes de 22/01/2025 e 30/01/2025 pendentes de análise (Id de70bda e Id 1f1108e, respectivamente). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
5	Processo nº 0020755-25.2023.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com transação homologada em audiência realizada em 01/08/2024 (Id f428489), para pagamento parcelado até 21/11/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com o prévio início da fase de liquidação no PJe.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020466-63.2021.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 27/06/2024, com petição não apreciada da parte autora requerendo a notificação do reclamado por edital. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020441-50.2021.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com embargos de declaração opostos pela reclamada pendentes de apreciação (Id be5edae). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
3	Processo nº 0020642-03.2025.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com petição da parte autora atendendo ao despacho de Id ecf8a56 pendente de análise pela Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0020233-61.2024.5.04.0512 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, sem movimentação desde o resultado negativo do SISBAJUD. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o prosseguimento do feito, com o cumprimento das demais medidas determinadas na decisão de Id 2c45a09.



5	Processo nº 0020473-50.2024.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, sem movimentação desde o bloqueio parcial via SISBAJUD. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o prosseguimento do feito, com o cumprimento das demais medidas determinadas na decisão de Id d416713.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021844-30.2016.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde outubro de 2024, com providências determinadas pelo Juízo pendentes de cumprimento pela Secretaria Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de Id 0f2bf5a.</i>	
2	Processo nº 0020853-83.2018.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com petição do Ministério Público do Trabalho pendente de apreciação desde dezembro de 2024 (Id 8e2b653). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0116300-16.2009.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com petição do exequente requerendo o redirecionamento da execução pendente de análise desde 31/03/2025 (Id c31c2a7). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020696-08.2021.5.04.0512
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 25/10/2023, com manifestação da exequente de março de 2025 pendente de apreciação (Id 28cf27b). Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0021102-05.2016.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com duas certidões de Oficial de Justiça de abril de 2024 pendentes de análise pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 02/06/2025 e correspondem a 285 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 06/02/2017 e 18/09/2019. Há 456 processos no arquivo com CHIPS “Arquivado Provisoriamente”, enviados entre 06/02/2017 e 11/02/2025. No fluxo de sobrestamento há 463 processos, remetidos entre 15/02/2017 e 29/05/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou pouco resultado em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se pequena evolução quanto às pendências no protocolo.

O número de processos aguardando designação de audiência de instrução aumentou de 692 para 725.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou elevação nos números, sem justificativa pela Unidade.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 11 para 14 pendências.

O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST subiu de 1128 para 1133.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as tarefas por carteira mista. A atribuição dos responsáveis pelo processo ocorre ou pela tarefa ou por designação manual de responsável pelo processo. Os servidores responsáveis pelos processos alimentam os dados do GIGS para controle de prazos e atividades. Os cumprimentos são controlados mensalmente pelas tarefas e pelo GIGS. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado pela consulta de processos nas tarefas, sendo encontrado processo apto para cumprimento/atividade em atraso, é designado responsável.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, de acordo com a sistemática da Secretaria a expedição de notificações, ofícios, mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs, são controladas nas tarefas “Análises”, “Comunicação e expedientes” e por responsável do processo, não sendo possível pormenorizar quantos estavam pendentes de expedição.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado através do controle de processos na fase de intimação para pagamento e controle de parcelas pagas por pedido de parcelamento.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

Tanto os alvarás a serem expedidos como os alvarás expedidos são controlados pela designação de responsável no GIGS.

No dia 02/06/2025 foi constatado o total de 1.245 (mil, duzentos e quarenta e cinco) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 07/06/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 02/06/2025 foi constatado o total de 2.302 (duas mil, trezentas e duas) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 22/04/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGCJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 02/06/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020159-07.2024.5.04.0512, 0020901-66.2023.5.04.0512, 0021300-95.2023.5.04.0512 e 0021534-77.2023.5.04.0512.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas verificando o cumprimento de mandados e a inserção de dados nos processos.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o decurso do prazo da sentença de extinção da execução. O Diretor acrescenta que é proferida sentença de extinção de execução após a quitação integral do feito e decorridos os prazos legais para oposição de incidentes na execução ou uma vez verificada a ocorrência de prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o integral cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, analisando-se os andamentos do processo e dados inseridos nos autos para determinação de baixas das restrições eventualmente impostas.

Atualmente, existem 24 (vinte e quatro) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado, observando que o processo se mantém ativo caso haja crédito extraconcursal ou não sujeitos à recuperação judicial.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Informa o gestor não recordar de alguma ocasião em que o ente público não tenha pago a requisição de pequeno valor; aduz, todavia, que no caso de inadimplemento, o procedimento é de sequestro de valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é iniciada em Secretaria com pesquisa no SISBAJUD e inclusão no CNIB e BNDT. Após, é expedido mandado de pesquisa, penhora e avaliação.

Informa o Diretor que a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, o termo final para pagamento no Sistema GPrec, e nem os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, aguardando pelo robô. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 02/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em dois processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em quatro processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre uma vez não efetuado o pagamento/garantia do Juízo e após a pesquisa no sistema CNIB, observando o prazo previsto na CLT; enquanto a exclusão é efetuada ao ser proferida a sentença de extinção de execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020023-10.2024.5.04.0512	02/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020340-08.2024.5.04.0512	05/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020566-81.2022.5.04.0512	09/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020327-77.2022.5.04.0512	07/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0021724-79.2019.5.04.0512	26/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0021174-50.2020.5.04.0512	05/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020160-89.2024.5.04.0512	22/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020140-45.2017.5.04.0512	23/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0000899-61.2012.5.04.0512	08/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0021164-69.2021.5.04.0512	27/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020243-42.2023.5.04.0512	04/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0021406-57.2023.5.04.0512	05/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020548-89.2024.5.04.0512	16/12/2024	Embargos de declaração pendentes



0021511-15.2015.5.04.0512	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021511-15.2015.5.04.0512	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021029-33.2016.5.04.0512	17/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020544-67.2015.5.04.0512	17/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021556-77.2019.5.04.0512	24/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021617-35.2019.5.04.0512	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020269-16.2018.5.04.0512	29/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021724-79.2019.5.04.0512	27/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021227-36.2017.5.04.0512	18/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020106-60.2023.5.04.0512	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020497-88.2018.5.04.0512	20/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021004-49.2018.5.04.0512	07/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021174-50.2020.5.04.0512	02/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-22.2019.5.04.0512	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022501-35.2017.5.04.0512	01/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021661-20.2020.5.04.0512	13/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020481-71.2017.5.04.0512	14/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020072-03.2014.5.04.0512	22/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020422-88.2014.5.04.0512	26/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001772-27.2013.5.04.0512	04/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001772-27.2013.5.04.0512	16/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020892-51.2016.5.04.0512	25/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020269-16.2018.5.04.0512	02/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001132-29.2010.5.04.0512	31/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021597-73.2021.5.04.0512	14/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000641-80.2014.5.04.0512	22/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021011-70.2020.5.04.0512	09/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021011-70.2020.5.04.0512	12/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020245-46.2022.5.04.0512	18/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$28.869.714,32	60,19%
Decorrentes de Acordo	R\$12.629.873,14	26,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.460.984,79	13,47%
TOTAL	R\$47.960.572,25	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$793.318,75	12,25%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.702.161,12	72,63%
Imposto de renda arrecadado	R\$978.499,90	15,11%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$6.473.979,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/06/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/06/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020342-17.2020.5.04.0512	13/08/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	177
2	0020278-02.2023.5.04.0512	29/08/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado de Pesquisa Patrimonial	60	165
3	0021292-55.2022.5.04.0512	03/09/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado de Pesquisa Patrimonial	60	162
4	0021188-92.2024.5.04.0512	09/09/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado de Penhora	10	158
5	0020367-69.2016.5.04.0512	04/10/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado de Penhora	10	140
6	0020604-64.2020.5.04.0512	08/10/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado de Pesquisa Patrimonial	60	138
7	0020218-58.2025.5.04.0512	18/02/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	59
8	0020218-58.2025.5.04.0512	18/02/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	59
9	0020218-58.2025.5.04.0512	18/02/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	59
10	0020218-58.2025.5.04.0512	18/02/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	59
11	0020558-07.2022.5.04.0512	23/04/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	19
12	0020339-86.2025.5.04.0512	25/04/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	17
13	0020464-54.2025.5.04.0512	29/04/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	15
14	0020978-44.2024.5.04.0511	29/04/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	15
15	0021391-54.2024.5.04.0512	01/05/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	13
16	0020468-62.2023.5.04.0512	02/05/2025	CM DE NOVA PRATA	Mandado de Penhora	10	13
17	0020419-50.2025.5.04.0512	06/05/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de



responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 649 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves; destes, 43 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 606 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (90,51%) ficou abaixo da média do Agrupamento 2 (102,27%), composto pelas Unidades do Interior com movimentação processual acima de 1.500 processos por ano. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou abaixo do número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) em 120 processos. Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 758, em 31/12/2023, para 888, em 31/12/2024. Registra-se, finalmente, que o saldo de processos pendentes de solução no conhecimento na Unidade era inferior ao do seu Agrupamento em 251.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade em 2024 alcançou 94 dias, prazo 45 dias menor que o resultado obtido no ano anterior. Por outro lado, o prazo nos processos rito ordinário em 2024 foi 5 dias superior à média de 2023. Em ambos os ritos, o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução foi muito inferior à média do seu Agrupamento. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/12/2024, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 125 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 47 dias mais célere.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se elevação no saldo de processos pendentes de finalização no último ano. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 2.296 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 2.475 processos (aumento de 7,86%). Apesar desse aumento, o acervo de processos em cumprimento de sentença era 3,96% inferior à média do seu respectivo Agrupamento no final do ano de 2024 (2.577 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada, em 2024, o prazo na Unidade alcançou 738 dias, lapso 228 dias menor que o verificado no ano anterior (redução de 23,55%). Outrossim, esse prazo foi inferior à média de dias na etapa da execução forçada dos processos das demais Unidades do Agrupamento em 630 dias. Em contrapartida, nos processos de entes públicos, o prazo médio do início ao encerramento da execução avançou de 1.440 dias, em 2023, para 1.627 dias, em 2024, tempo superior ao do seu Agrupamento, que em 2024 registrou 811 dias.

Quanto à realização de audiências, no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, o número de audiências realizadas na Unidade foi 13,88% inferior à média do Agrupamento. Ademais, foram realizadas 62 audiências iniciais nos últimos 12 meses, número 81,13% inferior à média do Agrupamento (332), motivo pelo qual recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que a Unidade não cumpriu as metas 1 e 5 do ano de 2024. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves alcançou a 89ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.459 de 1.570 Varas do Trabalho.



Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por carteira mista.

Há quatro servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade. Quanto à dinâmica das atividades por eles executadas, afirma o gestor não enfrentar quaisquer dificuldades e que as tarefas são realizadas a contento, sendo constante a comunicação entre eles por e-mail e/ou ligação telefônica.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento. Foi constatado represamento inadequado de processos em diversas tarefas, tais como prazos vencidos, cumprimento de providências, Análise, Preparar Expedientes e Comunicações, Recebimento e Remessa. No Cumprimento de Providências foram constatados muitos processos com GIGS vencidos ou mesmo sem GIGS, inúmeros processos com petições das partes não analisadas e processos que deveriam estar em outras tarefas. O escaninho possui mais de 2.000 petições, demandando análise mais célere. Em resumo, há necessidade de melhor organização do painel da unidade no PJe a fim de promover a ordenação e otimização da tramitação processual, tornando a supervisão do gestor mais efetiva, evitando que processos fiquem alheios a qualquer tipo de controle.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou que já foram solicitadas as demandas: *“de substituição de válvula do sanitário feminino da Secretaria; organização dos pontos lógicos da Sala de Audiências; e troca da aleta do ar-condicionado do gabinete do Juiz Titular. A unidade aguarda o atendimento das demandas”*.

Da mesma forma, menciona a necessidade de cursos de utilização de ferramenta Pje+ e demais funcionalidades de controle de processos no Pje, como GIGS, CHIPS. No aspecto, em contato com a Escola Judicial, foi informado que há gravações de alguns eventos telepresenciais disponibilizados na midiateca da EJUd4 On-line, estando os assuntos de interesse na categoria “FERRAMENTAS”:

Algumas gravações disponíveis (entre outras):

[Rotinas de Secretaria na Prática: conhecendo e praticando o +PJE - 2022](#)

[Rotinas de Secretaria na Prática: PJe - CHIPS, GIGs e Criação de Modelos- 2022](#)

[TELEP OFICINA: GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA \(GIGS\) e](#)

[PRODUTIVIDADE DOS GABINETES \(QAP\)](#)

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se sejam envidados esforços para reduzir o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- Comunicações e Expedientes: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- Análise: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- Cumprimento de Providências: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

c) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;

d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho



a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c)** Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e)** Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f)** Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- g)** Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Prazos Vencidos, Análise, Recebimento de Instância Superior e Preparar Expedientes e Comunicações;
- h)** Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCIRS, entre outros), para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.**



18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que o Diretor de Secretaria informa na entrevista correcional e reitera solicitação para substituição de válvula do sanitário feminino da Secretaria e para troca da aleta do ar-condicionado do gabinete do Juiz Titular.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SETIC** que o Diretor de Secretaria enfatiza na entrevista correcional e reitera solicitação para organização dos pontos lógicos da Sala de Audiências.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no dia **11/06/2024, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Vice-Presidente da Subseção da OAB local, Laura Tumelero Souza (OAB nº 78.353) e a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Vania Mara Jorge Cenci (OAB nº 28.885). As advogadas apresentaram reclamação sobre a atuação da Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho, envolvendo procedimentos que retardariam o andamento dos processos. Ressaltaram, no entanto, o bom relacionamento mantido com as Juízas e com os servidores da Unidade. As advogadas elogiaram o trabalho e a cordialidade dos Juízes e servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho. Sugeriram, a título de melhoria para o PJe, a implementação de um botão no Painel do Advogado que permita o registro de ciência de prazo em aberto sem a necessidade de peticionar, nos moldes do sistema E-proc, tendo a Corregedora orientado o encaminhamento desta sugestão ao Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT. Outro ponto levantado diz respeito à divergência de procedimentos entre as Varas quanto ao prazo para contestação, enfatizando as advogadas a importância da unificação desses procedimentos para garantir a isonomia e a segurança para os advogados. Finalmente, relataram a dificuldade em identificar os processos oriundos dos alvarás expedidos pela Caixa Econômica Federal (CEF), pois o valor creditado na conta do advogado não contém a identificação do processo correspondente. A Corregedora informou que essa demanda já está em tratativas pelo Tribunal Regional do Trabalho em conjunto com a CEF. Por fim, elogiaram a atuação da Justiça do Trabalho como um todo, destacando, positivamente, as rodas de conversa promovidas pela Instituição, com a participação de Juízes, advogados e Diretores de Secretaria, como uma iniciativa importante para o diálogo e a melhoria do serviço.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Silvionei do Carmo, pelo Juiz Substituto lotado, André Sessim Parisenti, pelo Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região